

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2002
PROCESSO Nº 50500.004830/2002-13

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2002, DE LOCAÇÃO
DO IMÓVEL DA URRJ, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, E
A EMPRESA CARLTON DO BRASIL
LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF – CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SERGIO DE ASSIS LOBO, [REDACTED]

[REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro a empresa CARLTON DO BRASIL LTDA, estabelecida na Avenida Franklin Roosevelt nº 39 – sala 417 – Centro, no Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 04.174.601/0001-71, representada neste ato por sua procuradora, a Senhora KARLA HOFFMANN DE SOUZA, [REDACTED]

[REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº 002.556.247-94, denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991 e no inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira do Contrato nº 045/2002, para que a LOCATÁRIA passe a ter direito a mais uma vaga de garagem, de número 367, totalizando assim o direito à 04 (quatro) vagas de garagem, as de número 364,365,366 e 367 no mesmo edifício, a partir da assinatura do presente instrumento.

1.1 Com a alteração conforme item 1 acima, a Cláusula Primeira do Contrato nº 045/2002, passa a ter a seguinte redação:

“ O objeto do presente Contrato é a locação das salas 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, situadas na Av. Marechal Câmara, nº 160, 11º andar do Edifício Le Bourget, com direito à 04 (quatro) vagas de garagem, as de nºs 364,365,366 e 367, no mesmo Edifício, na cidade do Rio de Janeiro, para

atender à necessidade de instalação da Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT do Rio de Janeiro.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

2.1 O direito da Locatária à mais uma vaga de garagem conforme Cláusula Primeira deste Termo não altera o valor mensal da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília - DF, 19 de setembro de 2018.


PELA LOCATÁRIA:



SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor Geral Substituto

PELA LOCADORA:


KARLA HOFFMANN DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


Nome: Antonia Leidijane M. Varão
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]


Nome: Alex Araujo Correa
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

